



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO REGIONAL DE IBIPORÃ
VARA CÍVEL DE IBIPORÃ - PROJUDI
Rua Guilherme de Melo, 275 - Vila Romana - Ibiporã/PR - CEP: 86.200-000 - Fone: 43
3439 0894 - E-mail: amon@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000161-84.1998.8.16.0090

Processo: 0000161-84.1998.8.16.0090
Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte
Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência
Valor da Causa: R\$29.712,68
Autor(s): • INFIBRA DO PARANA CIMENTO AMIANTO LTDA
Réu(s): • BARBOSA & BACARIN LTDA

Vistos,

1. Tendo em vista o lapso temporal entre o pedido do Senhor Síndico e a presente data, intime-o para que cumpra o item 2 e seguintes da decisão de mov. 27.1 no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias.

1.1 Escoado o quinquídio sem manifestação, abra-se vista ao Ministério Público.

1.2 Intime-o para que no mesmo prazo manifeste-se acerca do contido nos movs. 52.1/3.

2. Defiro parcialmente o pedido de mov. 51.1. Habilite-se a União como terceira interessada.

Consigno que sua intimação acerca da distribuição de ativos e quadro de credores será oportunamente determinada pelo juízo.

Intimações e diligências necessárias.

Ibiporã, 20 de Julho de 2018.

Sonia Leifa Yeh Fuzinato
Juíza de Direito

